

RELATÓRIO SOBRE GOVERNO DA SOCIEDADE

GESCARTÃO, SGPS, SA

31 DE DEZEMBRO DE 2003

Em cumprimento do disposto no Regulamento nº 7/2001 de 20 de Dezembro de 2001 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com as alterações introduzidas pelo Regulamento nº 11/2003 de 19 de Novembro de 2003, o presente anexo contém a descrição das práticas da GESCARTÃO, SGPS, SA sobre Governo da Sociedade.

0- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

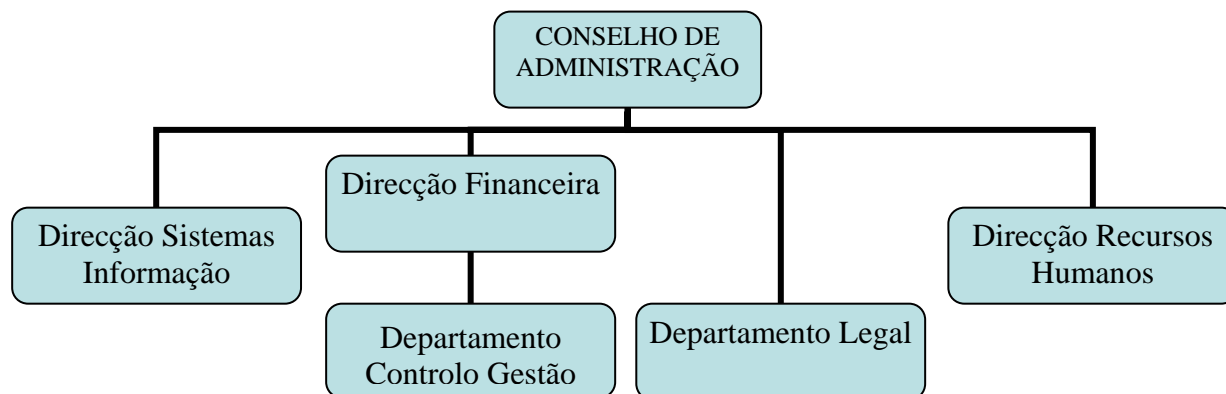
A adopção das recomendações da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sobre governo das sociedades está expressa no corpo deste relatório em cada um dos capítulos em que está organizado.

1- DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

1.1. Repartição de Competências no Processo de Decisão

As decisões de gestão são tomadas em reunião de Conselho de Administração da sociedade. O Conselho de Administração funciona colegialmente, sendo composto por um Presidente e quatro vogais. O Conselho de Administração assume, como principais competências, o planeamento e gestão do portfolio de negócios, a gestão financeira do grupo, a gestão dos principais quadros do grupo e a gestão dos sistemas de informação do grupo.

O organigrama da sociedade é, actualmente, o seguinte:



1.2. Comissões Internas

A composição e atribuições da Comissão de Vencimentos estão descritas no ponto 1.9. infra. Para além desta, não existem outras comissões específicas.

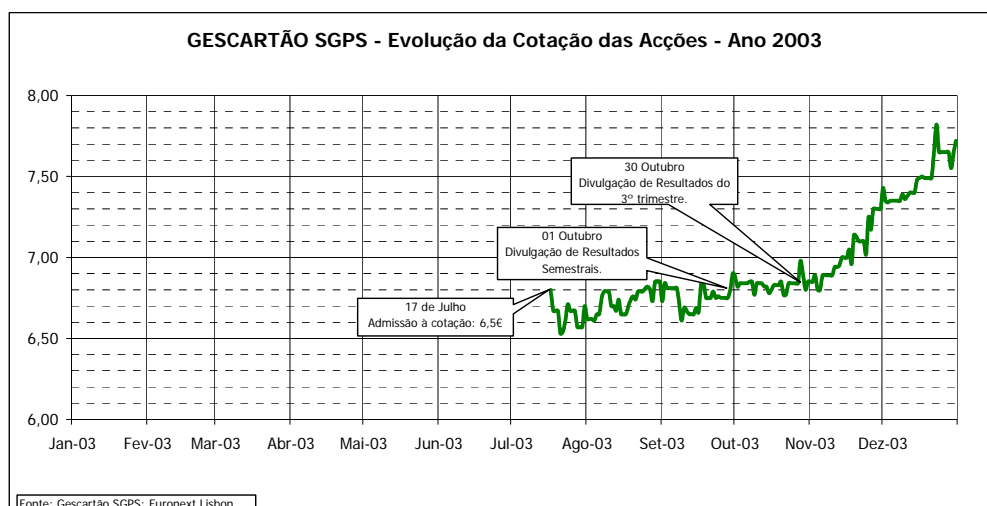
1.3. Controlo de Riscos

O Conselho de Administração recebe informação mensal sobre a actividade dos principais negócios do grupo. Durante o ano o Conselho de Administração efectua sessões de discussão com os principais quadros das empresas do grupo sobre as actividades desenvolvidas e a desenvolver, nas quais são discutidas as principais ameaças e riscos, bem como planos de acção e respectivos pontos de situação.

No que respeita aos riscos de segurança dos activos tangíveis e das pessoas (riscos “técnico-operacionais”), são realizadas auditorias às unidades principais e implementadas acções preventivas e correctivas dos riscos seguráveis. Em conjunto com o seu mediador de seguros, a empresa reavalia regularmente a cobertura dos riscos seguráveis nas empresas participadas.

1.4. Evolução da cotação das acções

As acções da Gescartão foram admitidas à negociação na Euronext Lisboa em 17 de Julho de 2003. A evolução da cotação das acções e a descrição dos factos ocorridos ao longo do ano estão descritos nos quadros abaixo.



Estatísticas Acções Gescartão SGPS, S.A. - Ano 2003			
(valores em Eur)			
Total de Acções	19.985.000	Cotação Mínima (21-07-2003)	6,53
Acções Livres no Mercado ^(a)	9.792.650	Cotação Máxima (23-12-2003)	7,82
Acções Livres no Mercado a 31/12/2003	9.413.510	Cotação Média ^(d)	6,93
Capitalização Bolsista (31 Dez.03) ^(b)	154.284.200	Valor de Abertura (17 Jul.03)	7,08
Quantidade Média Transaccionada ^(c)	20.871	Valor de Fecho (31 Dez.03)	7,72
		Valorização ^(e)	18,8%
<small>(a) 49% das acções cotadas em bolsa</small>			
<small>(b) A capitalização bolsista apresentada tem em conta o n.º total de acções da Gescartão SGPS, S.A</small>			
<small>(c) Volume médio diário transaccionado</small>			
<small>(d) Média dos valores diários de fecho de 17 Jul.03 a 31 Dez. 03</small>			
<small>(e) Valorização face ao preço de privatização de € 6,5</small>			

1.5. Distribuição de dividendos

A sociedade tem vindo a adoptar uma politica de não distribuição de dividendos, por forma a assegurar o financiamento do seu significativo plano de investimentos.

1.6. Planos de Atribuição de Acções e de Opções

Não existem planos de atribuição de acções ou de atribuição de opções de aquisição de acções.

1.7. Operações realizadas com Partes Relacionadas

A sociedade não efectuou nenhum negócio ou operação com os membros do Conselho de Administração.

As transacções com o Fiscal Único decorrem exclusivamente do exercício da sua função, estando os honorários pagos descritos no paragrafo 1.10. infra.

As transacções entre a sociedade (ou suas participadas) e sociedades em relação de domínio ou de grupo fazem parte da actividade normal das respectivas sociedades, são realizadas em condições normais de mercado, e estão sumariadas na Nota 58 do anexo às contas consolidadas, não merecendo divulgação específica.

1.8. Relações com investidores

A sociedade tem como regra informar os seus accionistas e o mercado de capitais dos factos relevantes da sua vida de uma forma imediata, no sentido de evitar hiatos entre o conhecimento e a divulgação desses factos. Para o efeito, a sociedade serve-se dos meios habituais de comunicação de factos relevantes ao mercado e aos seus

accionistas, disponibilizando nomeadamente no seu site www.gescartao.pt toda a informação relevante, observando as disposições legais e regulamentares.

A Gescartão SGPS, SA, através do seu representante para as relações com o mercado, Dr. Paulo Manuel Ferreira Sobral, interage com analistas e investidores, prestando esclarecimentos sobre os factos relevantes da vida da sociedade por esta já divulgados, observando as disposições legais e regulamentares. O representante para as relações com o mercado pode ser contactado através de: Telefone: 351.22.9871302; Telefax: 351.22.9871305; E-mail: eugenia.costa@gescartao.pt.

Tendo em consideração a estrutura accionista da sociedade, o conjunto de consultas efectuadas e o número de reuniões solicitadas, consideramos que os meios técnicos e humanos actualmente afectos ao apoio do investidor garantem a igualdade de tratamento dos accionistas e um esclarecimento rápido e eficaz.

1.9. Comissão de Remunerações

Na Gescartão, a Assembleia Geral pode designar uma Comissão de Vencimentos, que tem como missão fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A Comissão de Vencimentos eleita na Assembleia Geral da Gescartão, realizada em 28 de Março de 2003, tem a seguinte composição:

- Eng. Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
- D. Fernando Isidro Rincón
- Dr. Mário Neves Baptista

1.10. Remuneração anual paga ao Auditor

Os auditores da sociedade são a Deloitte que em 2003 facturou à sociedades e às filiais e associadas no perímetro de consolidação o valor total de 72.440 euros, sendo 77% relativos a auditoria e revisão legal de contas e o restante relativo a consultoria na mudança para as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

2- EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO E REPRESENTAÇÃO DE ACCIONISTAS

O contrato da sociedade prevê que apenas podem participar na Assembleia Geral os accionistas titulares de direito de voto, devendo a prova de titularidade de acções ser comunicada à sociedade, nos termos estabelecidos na lei.

A cada grupo de cem acções corresponde um voto, sem prejuízo do direito de agrupamento.

Os accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por cônjuge, ascendente ou descendente, administrador ou outro accionista, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa que indique o nome,

domicílio do representante e data da Assembleia. As pessoas colectivas podem fazer-se representar pela pessoa que para o efeito designarem através de carta cuja autenticidade é apreciada pelo Presidente da Mesa.

Enquanto a sociedade for considerada “sociedade com o capital aberto ao investimento público”, os accionistas poderão votar por correspondência. Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com, pelo menos, três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista. A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade; se pessoa colectiva, deverá a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar a conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites. Não existe um modelo específico de voto por correspondência.

Não está consagrada a possibilidade de exercício do direito de voto por meios electrónicos.

São colocados à disposição dos senhores accionistas, na sede social e no sítio da sociedade na Internet, no prazo legal, as propostas a submeter à Assembleia Geral de Accionistas, acompanhadas dos relatórios, documentos e demais elementos de informação preparatória que legalmente as devem acompanhar.

Algumas recomendações da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sobre esta matéria não estão contempladas no contrato de sociedade porque os accionistas ainda não foram chamados a pronunciar-se sobre eventuais alterações que possam dar resposta às solicitações constantes das recomendações.

3- REGRAS SOCIETÁRIAS

3.1. Códigos de Conduta e Regulamentos Internos dos órgãos da sociedade

Na sociedade não existem códigos formais de conduta ou outros regulamentos internos dos órgãos da sociedade, para além das disposições legais e estatutárias.

Os estatutos da sociedade poderão ser consultados no site em www.gescartao.pt.

3.2. Controlo do Risco na Actividade da Sociedade.

Conforme mencionado no parágrafo 1.3., o Conselho de Administração recebe mensalmente informação sobre a actividade das principais participadas. A produção desta informação é coordenada e auditada pelo Departamento de Controlo de Gestão da Gescartão, SGPS, SA.

3.3. Medidas susceptíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Para além do número de acções a que corresponde um voto e das obrigações de representação, mencionadas no paragrafo 2 supra, não existem limitações ao exercício do direito de voto.

O Decreto-Lei nº 19/2003 de 3 de Fevereiro, no seu artigo 7º, determinou a constituição de “penhor de 1º grau sobre as acções representativas de 51% do capital da GESCARTÃO”. Para além desta imposição, não existem restrições à transmissibilidade das acções.

A sociedade não tem conhecimento de direitos especiais ou de acordos parassociais que envolvam as suas acções.

A sociedade não adoptou quaisquer medidas impeditivas do êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

4- ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Caracterização

O Conselho de Administração é composto por cinco membros executivos. Não existem membros não executivos. Não existem membros independentes nos termos definidos pelo Regulamento nº11/2003 da CMVM. O Conselho de Administração actualmente em funções foi eleito em Assembleia Geral de 28 de Março de 2003. A Assembleia Geral de 29 de Abril de 2004, ratificou a cooptação de D. Juan Jordano Perez, para o lugar deixado pelo Dr. Rogério Francisco Martins Dias Beatriz. O mandato deste Conselho de Administração é de três anos. Os administradores foram eleitos em lista única, não tendo sido apresentada lista alternativa por qualquer dos accionistas.

Os membros actuais do Conselho de Administração são:

D. Fernando Padrón Estarriol – Presidente
D. Enrique Isidro Ricon
D. Juan Jordano Perez
Dr. Manuel Guilherme Costa
Dr. Paulo Manuel Ferreira Sobral

As funções exercidas pelos membros do órgão de administração em outras sociedades são as seguintes:

D. Fernando Padrón Estarriol

Sociedades do mesmo grupo:

- Investalentejo – SGPS, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
- Lepe – Empresa Portuguesa de Embalagens, S.A. (Administrador)

- Portucel Embalagem - Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Administrador)
 - Portucel Recicla – Indústria de Papel Reciclado, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
 - Portucel Viana - Empresa Produtora de Papéis Industriais, S.A. (Administrador)
 - Portucel Viana Energia – Empresa de Cogeração Energética, S.A. (Administrador)
 - Sulpac – Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Administrador)
- Outras sociedades:
- Imocapital, SGPS SA (Administrador)
 - Multienergias, A.I.E. (Membro do Conselho de Direção)
 - Papeles y Cartones Europa, S.A. (Europa&C) (Administrador)
 - Viajes Tikal, S.A. (Administrador)

D. Enrique Isidro Ricon

Sociedades do mesmo grupo:

- Emprobal – Empresa de Produção e Comercialização de Embalagens, Lda (Gerente)
- Investalentejo – SGPS, S.A. (Administrador)
- Lepe – Empresa Portuguesa de Embalagens, S.A. (Administrador)
- Portucel Embalagem - Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
- Portucel Recicla – Indústria de Papel Reciclado, S.A. (Administrador)
- Sulpac – Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Outras sociedades:

- Imocapital, SGPS SA (Administrador)
- Win Soto, S.A. (Administrador Único)

D. Juan Jordano Perez

Sociedades do mesmo grupo:

- Investalentejo – SGPS, S.A. (Administrador)
- Lepe – Empresa Portuguesa de Embalagens, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
- Portucel Embalagem - Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Administrador)
- Portucel Recicla – Indústria de Papel Reciclado, S.A. (Administrador)
- Sulpac – Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Administrador)

Outras sociedades:

- Fabrica de Papel do Ave, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
- Multienergias, A.I.E. (Presidente do Conselho de Direção)
- Papeles y Cartones Europa, S.A. (Europa&C) (Administrador)
- Torres Pack 2000, S.A. (representante do Administrador Único Europa&C)
- Trasloga, S.L. (representante do Administrador Único Europa&C)
- Viajes Tikal, S.A. (Administrador)

Dr. Manuel Guilherme Costa

Sociedades do mesmo grupo:

- Investalentejo – SGPS, S.A. (Administrador)
- Portucel Viana - Empresa Produtora de Papéis Industriais, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
- Portucel Viana Energia – Empresa de Cogeração Energética, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Outras sociedades:

- Imocapital, SGPS SA (Administrador)
- Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel S.A. (Administrador)
- Soporcel – Sociedade Portuguesa de Papel, S.A. (Administrador)

Dr. Paulo Manuel Ferreira Sobral

Sociedades do mesmo grupo:

- Investalentejo – SGPS, S.A. (Administrador)
- Lepe – Empresa Portuguesa de Embalagens, S.A. (Administrador)
- Portucel Embalagem - Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Administrador)
- Portucel Recicla – Indústria de Papel Reciclado, S.A. (Administrador)
- Portucel Viana - Empresa Produtora de Papéis Industriais, S.A. (Administrador)
- Portucel Viana Energia – Empresa de Cogeração Energética, S.A. (Administrador)
- Sulpac – Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A. (Administrador)

Outras sociedades:

- Crediovar – Contabilidade Consultadoria e Documentação, Lda (Gerente)
- Enotum.com – Tecnologias e Serviços de Informação, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

4.2. Comissão Executiva e outras Comissões com competências em matéria de gestão

O Conselho de Administração é composto por cinco membros executivos. Não existe Comissão Executiva, nem outras comissões com competência em matéria de gestão. Não foram constituídas comissões de controlo interno para avaliação da estrutura e governo societários uma vez que essa avaliação é efectuada no plenário do Conselho de Administração

4.3. Modo de funcionamento do órgão de administração

O Conselho de Administração reúne, em sessão ordinária, duas vezes por mês com a presença de todos os administradores em quase todas as reuniões. Durante 2003 o Conselho de Administração reuniu 29 vezes, estando as actas correspondentes registadas no respectivo livro de actas.

O Conselho de Administração recebe informação sobre os assuntos a incluir na ordem de trabalhos com pelo menos 24 horas de antecedência.

Não foi definida lista de incompatibilidades nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgão de administração de outras sociedades.

4.4. Política de Remuneração

A Comissão de Vencimentos deliberou em 26 de Junho de 2003, que os encargos a suportar pela Gescartão, SGPS SA referentes aos seus cinco administradores, para o ano 2003 seriam de 757.000 euros, a título de remuneração anual. A este valor acrescem os encargos com remunerações e outras prestações ou regalias inerentes ao exercício do cargo.

O Conselho de Administração